



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 697 / 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal da Educação, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.482,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.05 – FUNDEB 40% Fundamental	
3.3.90.30.00 – 02.262.14	
12.361.0004.2.0011 – Material de Consumo	R\$ 14.482,78
4.4.90.51.00 – 02.262.14	
12.361.0004.2.0011 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – 02.262.14	
12.361.0004.2.0011 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 165.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (vinculo 02.262.00) do exercício anterior:

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 13 de Março de 2015.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal